



PREFEITURA
DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.253/2014

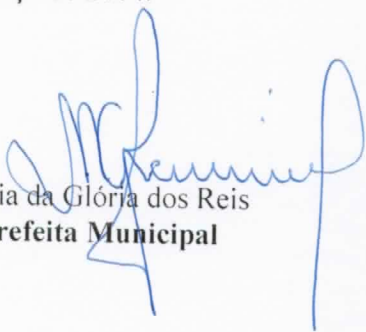
**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua João Tomé”, a via pública indicada como “Rua 02”, no Bairro Jardim Panorâmico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 24 de março de 2014.


Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, ____/____/201__